



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 008/2023

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n°008/2023, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO- ESF**, mediante análise periódica de títulos, para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior e/ou para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169, de 20 de setembro de 2017, Lei Complementar n° 239/2022 de 04 de outubro de 2022, Lei Complementar n° 82, de 11 de setembro de 2006, Lei Complementar n° 78, de 08 de dezembro de 2005, todas com suas demais alterações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (VAGAS E REMUNERAÇÃO):

1.1 - Para a vaga de **MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO ESF**, o processo de Cadastro Simplificado consistirá da Análise de Títulos dos candidatos, **de forma periódica (diária)**, com classificação e reclassificação, tendo como objetivo a seleção de profissionais e cadastramento para o recrutamento em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	VENCIMENTO INICIAL
<b>Médico Geral Comunitário - ESF</b>	40 h	Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	R\$ 15.427,05

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

### 2. DO CADASTRO:

2.1 - O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público: I - idade mínima de dezoito anos  
II - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo III - aptidão física e mental.

#### 2.3 Conforme Art. 1 da Lei 239/2022 de 04/10/2022:

- Fica autorizada a contratação excepcional e temporária de médico estrangeiro, nos termos da Lei Complementar n° 169/2017, desde que em situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente, e ainda:

- I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- II - Apresentar certidão de antecedentes criminais nas esferas federal e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

## Estado de Santa Catarina

estadual dos locais em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;  
III - Ter aptidão física e mental, comprovada por Atestado Admissional emitido por órgão médico oficial;  
IV - Possuir a habilitação profissional exigida para o exercício da função;  
V - Ter fluência na língua portuguesa.

### **2.4 Para os médicos estrangeiros conforme Art. 3 da Lei 239/2022 de 04/10/2022:**

- Além dos demais requisitos previstos em lei, o estrangeiro deverá comprovar que está em situação legal de residência no território brasileiro, cabendo,

ainda, apresentar:

I - CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório e visto permanente ou indeterminado.

II - Documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente (Revalida).

### **2.5 Será permitida a inscrição de médicos estrangeiros e brasileiros.**

2.6- O período para cadastramento será de **14/07/2023 a 23/07/2023**.

2.7- Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar até as **23h59m do dia 23/07/2023**, pelo e-mail [sec.saude@apiuna.sc.gov.br](mailto:sec.saude@apiuna.sc.gov.br), cópias ou imagem em arquivos PDF ou JPG dos documentos abaixo discriminados:

- a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de graduação na área pretendida
- c) Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h (para o cargo de Médico Geral Comunitário)
- d) Certificado de Pós Graduação na área da Enfermagem
- e) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, na área de saúde; (Médico Geral Comunitário)
- f) Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada, e documentos complementares.

2.8- Os documentos constantes das alíneas "c" e "d" do item 2.3 não são itens de envio obrigatório, os mesmos quando enviados ou entregues serão utilizados para a pontuação e classificação dos candidatos que os possuírem e os enviarem.

2.9- Duvidas e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Quintino Bocaiuva 770, centro, Apiúna/SC Fones (47) 33531170/(whatsapp) ou 33530205.

## **3 DAS PUBLICAÇÕES DOS CADASTRADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:**

3.1- A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada diariamente no site do município a partir de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

**14/07/2023**, considerando-se como classificação definitiva **aquela publicada com o encerramento do prazo de cadastro em 23/07/2023**. A publicação da classificação definitiva acontecerá no dia **24/07/2023**.

## 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (DA ANÁLISE DE TÍTULOS), DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1- Serão analisados e classificados diariamente os cadastros e documentos enviados pelos candidatos que comprovem sua formação.

4.2- A pontuação aplicada na análise de Títulos para o cargo de Médico Geral Comunitário ESF e Médico Clínico Geral será a seguinte:

### 4.2.1. Médico Geral Comunitário ESF (Estrangeiro e Brasileiro)

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
c) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 ntos</b>

4.3- A classificação provisória diária será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, dos candidatos inscritos até o dia anterior, que ainda não foram recrutados (na fila de espera / lista de reserva), na escala de 0 (zero) pontos à 100 (cem) pontos.

4.31 - O(A) candidato(a) que não comprovar a formação mínima, terá pontuação 0 (zero), figurando no cadastro como desclassificado, sem prejuízo de nova inscrição posterior (dentro do prazo de que trata o item 2.2), com juntada de novos documentos.

4.32 - A classificação provisória será utilizada para os recrutamentos necessários durante o período de cadastramento, excluindo-se o candidato contratado da lista de reserva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

## Estado de Santa Catarina

4.3.3 - A classificação provisória será refeita diariamente, incluindo-se os inscritos do dia anterior aos candidatos classificados e ainda não recrutados, para atualização diária da publicação no site da municipalidade.

a. - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) Nacionalidade Brasileira no caso dos médicos;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes (juntar comprovante no ato de inscrição);
- d) sorteio público.

4.3.4 - O sorteio, se necessário, será realizado diariamente pela Comissão Especial designada, as 10 (dez) horas, na sede da Secretária Municipal de Saúde (item 2.5).

4.4 - A homologação do resultado final (classificação definitiva remanescente) será publicada após o **dia 25/07/2023**, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e no site [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br).

## 5. DO REGIME JURÍDICO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1- O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) de acordo com as necessidades, em caráter temporário, com base nas Leis Complementares nº 169, de 20 de setembro de 2017, nº 78, de 08 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 239/2022 de 04 de outubro de 2022 e nº 82, de 11 de Setembro de 2006, com as suas alterações e sob as demais normas pertinentes.

5.2- O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano. Podendo ser rescindido antecipadamente pelo Município de Apiúna ou prorrogado por igual período de acordo por conveniência administrativa e de acordo com a legislação vigente.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1- O(A) candidato(a) melhor classificado(a) na classificação provisória vigente ou na classificação final será convocado(a) por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumpridas as formalidades legais.

6.2.- Para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

## Estado de Santa Catarina

- Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental para desempenho das atividades);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original, para conferência) do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.3.- A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

### 7. DOS RECURSOS:

7.1.- Caberá recurso administrativo, através de requerimento escrito, devidamente fundamentado e justificado, de qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, apresentado pelo e-mail informado no item 2.3 deste edital, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Apiúna, no primeiro (1º) dia útil após a divulgação do ato a ser impugnado.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.- O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

8.3.- A aprovação no Cadastro Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

8.4.- A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos neste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade de Comissão Especial designada por ato próprio, ficando arquivado no Setor de Recursos Humanos da municipalidade por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a homologação do processo.

Apiúna - SC, 14 de julho de 2023.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE, APIÚNA/SC  
CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL N° 008/2023

N° de inscrição: \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Doc de Identidade n°: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para inscrição:

- ( ) - Carteira de Identidade;
- ( ) - CPF e comprovante de regularidade;
- ( ) - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- ( ) - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA INSCRIÇÃO
- ( ) CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO
- ( ) CERTIFICADO DE MESTRADO OU DOUTORADO
- ( ) CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
- ( ) - Comprovante de residência atual completo e legível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco) (Será preenchido pela comissão)	
Nº	Nº de horas	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORRADO/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pré- Pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
PONTUAÇÃO TOTAL					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato (se necessário acrescentar mais linhas)

**Obs.:** Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

Apiúna (SC), / /2023.

.....  
Assinatura do candidato

.....  
Assinatura do responsável pela análise dos títulos